

7ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS, DAS FAMÍLIAS E DO AMBIENTE

RELATIVA À ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA

O Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça foi criado em 25 de Janeiro de 2000, pela 4ª Decisão da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas, Sociais, das Famílias e do Ambiente, que igualmente definiu o respectivo mandato;

Considerando a importância de que o resultado dos trabalhos desenvolvidos, para cada uma das alíneas do mandato do grupo, incorpore o maior número possível de opiniões especializadas na respectiva área, o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça considerou conveniente propor à Secção, a inclusão dos seguintes novos representantes: Observatório Permanente da Justiça, para participação em todas as alíneas do mandato; Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, para participação na alínea b) do mandato; Procuradoria Geral da República para a alínea c) do mandato.

Considerando que, em virtude de desenvolvimentos recentes na área das aplicações informáticas instaladas nos tribunais, a problemática subjacente à inclusão da alínea a) no mandato do GT perdeu, neste momento, grande parte da sua utilidade, o GT propõe igualmente que seja retirada do seu mandato a alínea a) - *definição do conceito de "Processo Findo"*, e por consequência não venham a iniciar-se os respectivos trabalhos.

A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, reunida em 25 de Janeiro de 2002, **decidiu**, nos termos das suas competências, previstas no Anexo C da 140ª Deliberação do CSE, **aprovar as alterações propostas passando assim a composição e o mandato do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça a ser a que se inclui em anexo a esta Decisão, e dela faz parte integrante.**

Lisboa, 25 de Janeiro de 2002

A Presidente da Secção, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*

GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA

MANDATO e COMPOSIÇÃO

- *Criar um sistema de notação criminal integrado desde a ocorrência da infracção à execução da pena*
 - Conselho Superior da Magistratura; Procuradoria Geral da República; Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça; Polícia de Segurança Pública; Guarda Nacional Republicana; Polícia Judiciária; Direcção Geral dos Serviços Prisionais; Instituto de Reinserção Social; Direcção Geral dos Serviços Judiciários; Observatório Permanente da Justiça; Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

- *Analisar a tabela de objecto de Acção Cível e de Trabalho*
 - Conselho Superior da Magistratura; Procuradoria Geral da República; Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça; Direcção Geral dos Serviços Judiciários; Observatório Permanente da Justiça; Ordem dos Advogados